



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.412, DE 14 DE MAIO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 4.390, DE 4 DE MARÇO DE 2013, QUE CRIA O GRUPO EXECUTIVO LOCAL – GEL.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 4.390, de 4 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Ficam designados como representantes do Grupo Executivo Local - GEL, os seguintes membros:

- Representante do Setor de Convênios: Francisco César Martins Sá – Endereço Comercial: Rua José de Moura Resende, nº 572 – Fone Comercial: (14) 3405-1500 – Cargo: Diretor de Convênios;
- Representante do Setor de Meio Ambiente: Jomar Strabelli – Endereço Comercial: Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572 – Fone Comercial: (14) 3405-1520 – Cargo: Diretor de Meio Ambiente;
- Representante do Setor de Obras: Toshio Yrihoshi – Endereço Comercial: Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572 – Fone Comercial: (14) 3405-1514 – Cargo: Diretor de Obras;
- Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Joel Visone Ribeiro – Endereço Comercial: Rua João da Costa Vieira, 596 – Fone Comercial: (14) 3452-1202 – Cargo: Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 14 de maio de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 14 de maio de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais